



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4788

Ji-Paraná (RO), 13 de julho 2026

SUMARIO

PROCESSO SELETIVO.....PÁG.01

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 002/SEMAD/2026- SEMAD/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Ji-Paraná – RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO** aos interessados, que atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, do artigo 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022; que realizará Processo Seletivo Simplificado visando a contratação emergencial e temporária de profissionais da **Educação**: Professor Pedagogo e / ou Profissionais com Habilitação Específica, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.13919/2025, que será regido por este Edital e nos termos **dos Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações** (lei n. 3538/2022 e Lei n. 1250/200) e Lei Municipal n. 3540/2022.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Profissionais da Educação seguindo a seguinte planilha: por prazo determinado de 12 (doze meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido previamente, conforme interesse público exigido.

Item	Cargo	Quantidade
01	Professor Pedagogo 30h	35
02	Professor Pedagogo 40h	26
03	Professor Educação Física 40h	06

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos, o presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo, predominantemente, a substituição gradativa, da força de trabalho atualmente desempenhada pelos profissionais contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002/SEMAD/2024, cujos contratos encontram-se em fase de encerramento ou término de vigência. Dessa forma, busca-se assegurar a manutenção dos serviços essenciais, evitando descontinuidade no atendimento à população e preservando a eficiência da administração pública.

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em razão das sucessões dos contratos temporários atualmente vigente da necessidade de substituição de Profissionais da Educação: Professor Pedagogo 30 e 40h, Professor de Educação Física, no quadro desta municipalidade.

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da Comissão Especial para promover a Organização e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do **Decreto 0670, DE 13 DE ABRIL DE 2026** e suas alterações, destinada a conduzir o Processo Seletivo Simplificado para contratação dos cargos acima mencionados.

2.2 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, à contar da data de assinatura do contrato e publicação do Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado ou rescindido previamente, conforme interesse público exigido.

2.3 O prazo que trata o item 2.2 poderá ser prorrogado por um período de 01 (um) ano ou ser rescindido antecipadamente, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n. 1405/2005, alterado pela Lei Municipal n. 3538/2022. Assim com validade por 24 meses.

2.4 O contrato previsto pelo presente Termo poderá ser rescindido durante o seu prazo de vigência, nas hipóteses previstas no artigo 227 e parágrafos da Lei Municipal n. 1405/2005.

2.5 A Comissão Especial nomeada por ato do Prefeito será responsável pela avaliação dos Currículos dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo, ainda, de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

2.6 Todas as publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital, serão realizadas no portal oficial do Município de Ji-Paraná/RO no site virtual www.ji-parana.ro.gov.br, no Diário Oficial do Município, bem como outros meios de divulgação e em jornal de circulação estadual.

2.7 O presente Edital estará disponível em jornal de circulação Correio Popular, Diário Oficial e no [site www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br), sendo da inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

2.8 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir atribuições com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional n. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2.9 As contratações previstas no presente Edital serão efetivadas mediante contrato jurídico-administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do § 1º

do artigo 226 da Lei Municipal n. 1405/2005, alterado pela lei Municipal n. 3538, de 08 de junho de 2022.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1 O Processo Seletivo Simplificado Classificatório ocorrerá por meio de análise de *Curriculum Vitae* e Títulos, tendo como objetivo a seleção de profissionais conforme os cargos, carga horária, vagas, remuneração pela prestação dos serviços e requisitos exigidos, conforme descrito na tabela abaixo:

Cargo	Vagas Imediatas	Vencimento base Salário	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II – 30 horas Educação Infantil	35	R\$ 3.847,97	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Nível II – 40 horas Ensino Fundamental	26	R\$ 5.130,63	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Nível II – 40 horas Educação Física	06	R\$ 5.130,63	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física

3.2 As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório são as constantes da Lei Municipal n. 1117, de 07 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO do Município de Ji-Paraná alterada pelas Leis Municipais n. 3540/2022, de 08 de junho de 2022, e ainda, a Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005 (Estatuto do Servidor Público do Município de Ji-Paraná), abaixo descritas:

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
	A. Cuidar e Educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; B. Auxiliar as crianças na alimentação; C. Promover horário para repouso; D. Garantir a segurança das crianças na instituição; E. Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; F. Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia;
1-Professor Nível II – 30 horas	G. Levantar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; H. Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; I. Apurar a frequência diária das crianças; J. Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; K. Planejar e executar o trabalho docente; L. Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; M. Organizar registros de observações das crianças; N. Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; O. Participar de atividades extracurriculares; P. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Q. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
Professor Nível II – 40 horas	A. Atender alunos em nível de docência do Ensino Fundamental planejar e executar o trabalho docente; B. Orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações; C. Organizar operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; D. Diagnosticar a realidade do aluno; E. Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento; F. Cooperar com a equipe gestora, com as atividades de articulação da instituição com as famílias; G. Buscar aperfeiçoamento profissional continuado; H. Participar de eventos e atividades extracurriculares, relacionadas com a educação; I. Integrar instituições complementares da comunidade escolar; J. Participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; K. Cumprir os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; L. Preparar aula de recuperação aos alunos com dificuldades de aprendizagem; M. executar outras tarefas inerentes ao cargo.
Professor Nível II – 40 horas Educação Física	A. estudar programas instituídos; B. preparar planos de aulas; C. selecionar e organizar o material didático; D. ministrar as aulas programadas; E. aplicar exercícios práticos e complementares; F. elaborar e corrigir provas e exercícios; G. organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; H. registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; I. identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social; J. propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis; K. desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes.

4. DAS VAGAS IMEDIATAS E LOTAÇÃO

4.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Carga Horária (semanal)	Vagas Imediatas	Total Geral	LOTAÇÃO
Professor Educação Infantil – Licenciatura Plena em Pedagogia.	30h	35	35	SEMED
Professor Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia.	40h	26	26	SEMED
Professor Nível II – Educação Física	40h	02	02	SEMED

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Seleção para os cargos descritos no item 2 e 4 será do **tipo classificatória e eliminatória**, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes da tabela de pontuação, previstas e consistirá em etapa única: análise curricular e respectiva qualificação.

5.2 A análise será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme pontuação máxima estabelecida na tabela de pontuação específica de cada cargo, observando os critérios de qualificação e experiência profissional.

5.3 Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior titulação, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

6.2 Antes de inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, como parte integrante das normas que regem;

6.3 Todas as fases das inscrições ocorrerão **exclusivamente via INTERNET**, por meio eletrônico, no endereço: processoseletivosemed2026@gmail.com, **no período de 13/07/2026 a 15/07/2026**.

6.4 Será aceito apenas um único envio de inscrição, não sendo permitidas retificações ou complementações após o envio. As inscrições deverão ser realizadas mediante o envio do formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado de toda a documentação pessoal, dos documentos comprobatórios da qualificação exigida e do currículo vitae. Todos

os documentos deverão ser reunidos **em um único arquivo, no formato PDF**.

6.5 O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, **na seguinte ordem**:

- (a) Formulário de Inscrição Disponibilizado (Preenchido devidamente)
- (b) documentos pessoais (CPF, RG ou CNH válida);
- (c) um comprovante de residência no nome do candidato ou declaração (podendo ser dos últimos três meses);
- (d) documentação comprobatória dos títulos apresentados, sendo obrigatório o Diploma de certificação da titulação, e demais documentos previstos no item 5, na ordem de solicitação e
- (e) *Curriculum Vitae*.

Seguindo, preferencialmente, a referida ordem.

6.6 O deferimento da inscrição estará condicionado à apresentação de todos os documentos.

6.7 Serão indeferidas as inscrições encaminhadas com documentos **INCOMPLETOS**, bem como as inscrições encaminhadas fora do prazo das inscrições estabelecido neste edital.

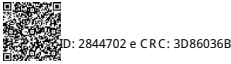
6.8 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, bem como, anexar toda a documentação exigida e na ordem descrita no item 6.5.

6.9 A via original de qualquer documento do candidato poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Administração no ato da assinatura do contrato, caso se faça necessário.

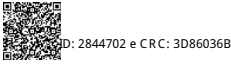
6.10 A veracidade e o envio da documentação são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Comissão por problemas técnicos de envio.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto n. 70.436/72;
- b) Ter na data da contratação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Se do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, a ser comprovado por meio de Certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
- d) Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral, a ser comprovado por meio de certidão expedida pelo órgão competente;
- e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital.
- f) Ter disponibilidade para cumprir integralmente sua carga horária no período matutino ou vespertino incluindo horário destinado a planejamento, preenchimento de fichas dos programas



D: 2844702 e CRC: 3D86036B



D: 2844702 e CRC: 3D86036B



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

PAIC/LEEI e outros registros e disponibilidade para participar das formações continuadas ofertadas pela Rede Municipal de Ensino, dentro de sua jornada de trabalho.

g) As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital, não serão homologadas.

8. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 Aos candidatos com deficiência (PCD), assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Municipal que assegura 5% das vagas a serem preenchidas no prazo de validade, observada a classificação, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e aptidão física do candidato, exceto se suas limitações forem incompatíveis.

8.2 A reserva de vagas aos candidatos com deficiência somente ocorrerá caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas destinadas neste edital resulte em pelo menos uma vaga inteira, de modo que não seja ultrapassado o máximo de 20% (vinte por cento), por aplicação supletiva da norma do § 2º, do artigo 5º, da Lei Federal n. 8.112/1990.

8.3 O candidato que deseja concorrer neste certame como deficiente (PCD) deverá, no ato da inscrição:

- a) Declarar ser portador de deficiência, assinalando tal condição no campo reservado na Ficha de Inscrição;
- b) Encaminhar LAUDO MÉDICO, expedido no máximo nos últimos doze meses antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente.

8.4 Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência ao disposto no subitem 8.3, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

8.5 Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.6 O candidato se classificado, deverá comparecer no local, dia e horário definido no Edital de Convocação, munido do Laudo Médico (cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida da original para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da

e Superior, só serão aceitos na versão original.

10.4 A documentação de escolaridade expedida por entidade estrangeira só terá validade caso seja revalidada pelo MEC;

10.5 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **desclassificado** do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 Serão considerados, os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente processo seletivo quando da avaliação prática, os seguintes critérios balizadores:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura Plena em Pedagogia ou Habilitação Específica	Requisito Obrigatório	
Experiência profissional no magistério de 1(um) a 4 (quatro) anos, sendo 5 pontos por ano de experiência	5	20
Cursos de formação pedagógica (de no mínimo 40h) Últimos 5 anos (máximo 4)	5	20
Cursos de formação pedagógica acima de 40h Últimos 5 anos (máximo 4)	6	24
Outra formação em nível superior (área educação) (máximo 1)	4	4
Pós-graduação (área educação) (máximo 3)	6	18
Mestrado (área educação)	14	14
PONTUAÇÃO TOTAL		100

*O comprovante de experiência profissional deverá ser no cargo pretendido pelo candidato.

10.7 A comprovação de Tempo de Serviço consistirá na apresentação, por parte do candidato, de Atestado ou Declaração de Tempo de Serviço prestado em empresas privadas ou junto a órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, diretamente ou mediante contratação por entidade do terceiro setor que tenha prestado serviços junto à Administração Pública, correspondente ao cargo no qual está inscrito.

10.8 Se algum certificado se enquadrar em mais de um item, será considerado somente naquele que apresentar maior pontuação;

10.9 Os comprovantes de participações em conferências, congressos e simpósios só serão aceitos dos últimos **5 (cinco) anos**.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão aprovados e classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos.

11.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem maiores pontuações.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate no RESULTADO FINAL serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- 1) Aquele que obtiver a maior titulação em pós graduação;
- 2) Tiver mais tempo de experiência Profissional no cargo pretendido;
- 3) Maior idade (Entre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária, e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal n. 10.741/2003).

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer fase e em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado, de maneira objetiva e pontual, indicando o erro, devendo ser interposto no prazo constante no Cronograma previsto no Anexo I.

13.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail: **processoseletivosemed2026@gmail.com**, devendo ser interposto no prazo constante no Cronograma previsto no **Anexo I**.

13.3 O recurso deve ser assinado, digitalizado e encaminhado no e-mail acima especificado. Sendo responsabilidade do candidato a confirmação do envio, não responsabilizando a Administração por problemas técnicos de conexão;

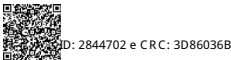
13.4 Não serão aceitos requerimentos com pedido generalizado de **REVISÃO DE NOTAS**.

13.5 No caso de **indeferimento de inscrição** será facultado ao candidato a interposição de recurso das **00 horas** do dia **20/07/2026** até as **23h59min** do dia **21/07/2026**.

13.6 Depois da análise e a avaliação dos currículos e títulos pela Comissão Especial será dada publicidade ao Resultado Parcial das inscrições deferidas no dia **24/07/2026**, no endereço eletrônico em listagem adequada, no site oficial do Município **www.ji-parana.ro.gov.br** e a Interposição de Recursos da Análise dos Currículos nos dias **25/07/2026** e **26/07/2026** via e-mail oficial descrito no Edital;

13.7 O recurso deverá ser apresentado no formulário disponibilizado e preenchido de forma correta anexo III;

13.8 Após o julgamento dos recursos interpostos, será dado publicidade no dia **29/07/2026**



ID: 2844702 e CRC: 3D86036B

deficiência, ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação de atestado médico.

8.7 A apresentação do Laudo Médico será de inteira responsabilidade do candidato e não será devolvido. E deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

8.8 O Laudo e Atestado Médico apresentados pelo candidato será encaminhado para apreciação e análise da Junta Médica Oficial do Município.

8.9 O candidato que não atender ao disposto nos subitens 8.3 e 8.4 deste Edital, perderá o direito de concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência, porém, permanecerá com o seu nome incluso na Lista Geral deste Processo Seletivo.

9.0 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadrarem, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

9. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

9.1 Os candidatos classificados serão admitidos **em caráter emergencial e temporário** para suprir as vagas em aberto do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2, com carga horária de: 30 (trinta) horas semanais para o cargo de Professor –Educação Infantil e 40 (quarenta) horas semanais para os demais cargos, sob o Regime Especial de Direito Administrativo, nos termos previstos no artigo 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

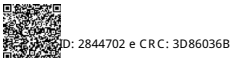
9.2 Os contratados através deste Processo Seletivo terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos previstos no artigo 224 da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

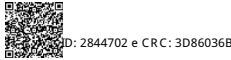
10.1 O Processo Seletivo, realizado em **etapa única**, será de **caráter eliminatório e classificatório** por meio dos seguintes critérios, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido na tabela abaixo.

10.2 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, assim como não serão aceitos os cursos não concluídos, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados, e que não atendam a legislação vigente, sob pena da não homologação da inscrição.

10.3 As Declarações, os Certificados e os históricos de cursos de Nível Fundamental, Médio



ID: 2844702 e CRC: 3D86036B



ID: 2844702 e CRC: 3D86036B

e, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente, e arquivado em sua pasta.

13.9 Será indeferido liminarmente o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e/ou ao Município de Ji-Paraná, for apresentado fora do prazo, for apresentado como pedido de **revisão (sem indicação pontual da divergência) ou fora do contexto**.

13.10 Todos os recursos, serão dados a conhecer, coletivamente, pela Internet no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br e no DOM - Diário Oficial do Município, bem como em outros meios de divulgação

13.11 A Comissão Especial dará publicidade de todas as fases: Deferimento das Inscrições, Resultado dos Recursos do Deferimento e Homologação Geral das Inscrições, Resultado Parcial da Avaliação dos Currículos, Resultado dos Recursos Interpostos, Resultado Final e Homologação;

13.12 A Comissão Especial para Organização e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto n. 0670, DE 13 DE ABRIL DE 2026, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Resultado Final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes no Cronograma Previsto e publicados no portal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, Diário Oficial do Município, sites de ampla divulgação, bem como em todas as mídias sociais da Prefeitura de Ji-Paraná/RO.

14.2 A Secretaria Municipal de Administração dará publicidade ao Resultado Final no dia **29/07/2026**, no Diário e site oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.

14.3 Divulgado o resultado final pela Secretaria Municipal de Administração, O Chefe do Executivo homologa o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, publicando-o no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br, no Diário Oficial e em jornal de circulação local, no dia **30/07/2026**.

15. DAS PROIBIÇÕES

15.1 Não serão permitidas inscrições por meio presencial, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 5.3;

15.2 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que estejam em gozo de licenças como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença



D: 2844702 e CRC: 3D86036B

maternidade, afastamento por doença;

15.3 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas por justa causa seguindo a legislação trabalhista;

15.4 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas ou destituídas de cargos públicos em razão de condenação em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

15.5 Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do prazo estipulado no item 5.3 deste edital.

16. REQUISITOS GERAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO E LOTAÇÃO

16.1 Os candidatos aprovados que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas e as que vierem a surgir durante a vigência do teste Seletivo que será de 12 meses, podendo ser renovado por igual período a critério da administração pública para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, mediante a CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista que esta contratação ocorrerá, conforme o interesse e a necessidade da Administração Pública.

16.2 Será de responsabilidade do Candidato acompanhar as publicações no site, Diário Oficial do Município e mídias de circulação os prazos previstos neste Edital, desde a sua inscrição até a Convocação para assinatura do Contrato de Trabalho junto a Gerência Geral de Recursos Humanos.

16.3 Os candidatos que forem selecionados serão convocados através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, no Diário Oficial do Município e sites de ampla divulgação, para assinatura do contrato de prestação de serviços por prazo determinado, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer a entrega dos documentos a seguir relacionados.

16.4 São documentos necessários e indispensáveis para contratação:

1 uma	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia original	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia original	Cédula de Identidade (RG) – 2 cópias;	
1 (uma) cópia original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples



D: 2844702 e CRC: 3D86036B

1 (uma) cópia	Reservista	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou CTPS digital	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) cópia original	Diploma de graduação Curso Superior Específico.	Diploma de graduação Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia original	Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Certidão Casamento e CPF do Cônjuge ou Declaração de União Estável e CPF do Cônjuge	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) original	Declaração de acúmulo ou de Vínculos Empregatícios no ato da contratação. Obs. Caso tenha outro vínculo empregatício, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal compatível, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) cópia original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) dos últimos 03 (três) meses. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	



D: 2844702 e CRC: 3D86036B

1 (uma) cópia	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	I Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência ocorrida, devendo ser Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. sitewww.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FÓRUM
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial. Declaração original com firma reconhecida.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho. - Atestado de aptidão física e mental, expedido por Médico habilitado em Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato	

16.5 O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato dentro do prazo de **05(cinco) dias**, será tido como desistente podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

16.6 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a Ficha de Inscrição, conforme determina o subitem 6.4 do presente Edital.

16.7 A critério da Administração, mediante requerimento, o candidato que não tenha comparecido para assinatura do contrato, poderá ser redirecionado para última posição.

16.8 O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br

17. INFORMAÇÕES



D: 2844702 e CRC: 3D86036B

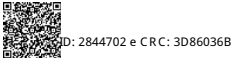
17.1 Informações adicionais a este Edital, poderão ser obtidas **exclusivamente** através do e-mail: processoseletivosemed2026@gmail.com ou na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, situada na Avenida 02 de abril, 1701, Bairro Urupá, telefone: (69) 3411-4239/69) 3416-4024.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 18.2 Por critério da Administração Municipal poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, ou que vierem a ser criadas.
- 18.3 Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 18.4 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e /ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos;
- 18.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada através do **DECRETO N. 0670, DE 13 DE ABRIL DE 2026** , para promover a Organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, e, após a publicação do resultado final, será homologado pelo Exmo ° Senhor Prefeito Municipal.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2026.

ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 2840/GAB/PM/JP/2025



D: 2844702 e CRC: 3D86036B

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO RECURSO

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	PERÍODO
Data prevista para a publicação do Edital no site oficial do Município	10/07/2026
Data prevista para publicação em jornal de circulação	13/07/2026
Período de Inscrições	13 A 15/07/2026
Publicação do Deferimento das Inscrições (data prevista)	18/07/2026 até às 23h59min d 20/07/2026.
Recurso contra indeferimento das inscrições	00 horas do dia 20/07/2026 23h59min do dia 21/07/2026.
Resultado de Recursos de indeferimento das inscrições	22/07/2026
Resultado Parcial da Análise de Currículos	24/07/2026
Interposição de Recursos da Análise dos Currículos	25 e 26/07/2026
Resultado dos Recursos da Análise dos Currículos	28/07/2026
Publicação do Resultado Final após a análise dos Recursos	29/07/2026
Publicação da Homologação do Resultado Final e Convocação dos candidatos aprovados no D.O.M.	30/07/2026
Convocação para assinatura do contrato	A partir de 31/07/2026 Conforme a necessidade

ANEXO II



D: 2844702 e CRC: 3D86036B

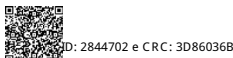
ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/SEMAD/2026-
SEMAD/SEMED

Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma

CARGO:		ÁREA URBANA SEMED	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A):			
CPF:	R.G:	ÓRGÃO EMISSOR:	
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			Nº.
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:	ESTADO	E-mail:	
TELEFONE (fixo)		TELEFONE (celular)	
DECLARO estar ciente da íntegra do teor do Edital n. 01/SEMAD/SEMED/2026 e CONCORDO com o seu conteúdo, sendo sabedor de que no ato da inscrição deverá anexar no e-mail: processoseletivosemed2026@gmail.com os documentos exigidos para o cargo, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital. DECLARO , ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e venho REQUERER minha inscrição para o cargo acima selecionado. ASSINATURA DO CANDIDATO (igual ao RG) JI-PARANÁ, _____ DE _____ DE 2026.			A PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA PRESENTE INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA NO SITE, CONFORME PREVISTO EM CRONOGRAMA DO EDITAL. PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/ OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS: ☐ ☐

INSCRIÇÃO GRATUITA

A documentação deverá ser anexada à Ficha de Inscrição em arquivo PDF único e encaminhada via e-mail: processoseletivosemed2026@gmail.com, no momento da inscrição, no endereço eletrônico, devendo ser apresentado quando da convocação, podendo ser em cópias autenticadas, ou, em cópias simples acompanhadas do original.



D: 2844702 e CRC: 3D86036B

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/SEMAD/2026- SEMAD/SEMED

Nome do Candidato (a): _____

CPF: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

(Preenchido de forma legível, objetiva e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma ou anexo digitado)

JI-PARANÁ, RO, DE DE 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS:

- 1- Justificativa com no máximo 12 (doze) linhas.
- 2- Não serão recebidos documentos nesta fase de recurso.



Município de Igaraparan®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Minuta de Edital		Edital Nº 002/S EMAD/2026-		10/07/2026
ID:	2844702	Processo		Documento
CRC:	3D86036B			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	VALQUIRIA RODRIGUES DE MELO			
Criação:	10/07/2026 12:13:59 Finalização: 10/07/2026 12:15:27			
MD5:	41E8F2C053FF289525E10ACEAF6A9A73			
SHA256:	F7D7AC8DC839F6F3FFE66D906BFC7479E182F6B1F50F9C3CCD7D0C5812BDF386			
Síntese/Objeto:				
Solicitação de Publicação do Edital Nº 002/S EMAD/2026- SEMAD/SEMED				
INTERESSADOS				
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)		Ji-Paraná®		RO
				10/07/2026 12:13:59
ASSUNTOS				
SOLICITAÇÃO		10/07/2026 12:13:59		
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 1		10/07/2026		284460

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2844702 e o CRC 3D86036B.



ID: 2844702 e CRC: 3D86036B

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr^onicos

Página 1.

FUNDAÇÃO CULTURAL



Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

